

# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº. 9.915 /

## **“ALTERA DISPOSITIVOS DO ESTATUTO SOCIAL DA EMPRESA PÚBLICA DME DISTRIBUIÇÃO S.A. - DMED.”**

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 1º, § 4º, da Lei Complementar nº 111, de 26 de março de 2010,

### DECRETA:

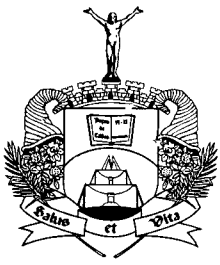
Art. 1º. Os artigos 5º, 20 e 24 do Estatuto Social da DME Distribuição S.A. – DMED, aprovado pelo Decreto nº 9.850, de 15 de abril de 2010, e alterado pelo Decreto nº 9.873, 05 de maio de 2010, passam a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 5º. O capital social da DMED é de R\$ 160.316.970,38 (cento e sessenta milhões, trezentos e dezesseis mil, novecentos e setenta reais e trinta e oito centavos), totalmente subscrito e integralizado, e dividido em 472.541.183 (quatrocentas e setenta e duas milhões, quinhentas e quarenta e uma mil, cento e oitenta e três) ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal e inexistência de emissão de certificados, todas de titularidade do Município de Poços de Caldas.*

*(...)”*

*“Art. 20. Observados os limites de alçada previstos neste Estatuto Social, compete à Diretoria: (...) VIII - representar a DMED, na forma prevista neste Estatuto, na qualidade de acionista da Machadinho Energética S.A. (MAESA) e consorciada no Consórcio Machadinho;”*

*“Art. 24. Todos os documentos que criem obrigações para a DMED ou desonerem terceiros de obrigações para com a DMED deverão, sob pena de não produzirem efeitos contra a DMED, ser assinados: (...) III - excepcionalmente, por um membro da Diretoria, quando expressamente autorizado pela Assembleia Geral ou por reunião da Diretoria para representar a DMED como acionista da Machadinho Energética S.A. (MAESA) e consorciada no Consórcio Machadinho.”*



# *Prefeitura Municipal de Poços de Caldas*

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 24 DE JUNHO DE 2010.

  
PAULO CÉSAR SILVA  
Prefeito Municipal

  
SALMA MARIA NEDER CAMACHO  
Secretária Municipal de Governo